



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

PROJETO DE LEI Nº 009/2013

De 09 de julho de 2013.

Institui o Dia do Imigrante Italiano e seus Descendentes no âmbito do Município de Pinheiros, e dá outras providências.

ROBSON FERNANDES E SILVA, Vereador Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 02 de junho, no âmbito do Município de Pinheiros, como Dia Municipal do Imigrante Italiano e seus Descendentes.

Parágrafo único – O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Pinheiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

JUSTIFICATIVA:

Em 1874, da primeira expedição de italianos, a bordo do vapor "Sofia" um total de 380 famílias desembarcaram na cidade de Vitória para substituir a mão de obra escrava negra nas lavouras da região. Era o início da grande migração de italianos em direção ao Brasil, onde hoje vive uma população calculada entre 25 e 30 milhões de descendentes.

Estabelecer uma data comemorativa para os imigrantes italianos e seus descendentes é manter acesa a tradição de um povo que em muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Município de Vitória.

A data ora proposta se justifica pelo fato de ser no dia 02 de junho que se celebra a data nacional da Itália, conhecida como Festa della República, que surge da derrubada histórica por meio de referendo da Monarquia, forma de governo que até então predominava naquele País.

Cumprido ressaltar que os imigrantes italianos trouxeram sua alegria, sua culinária, seu jeito expansivo de ser e a tradição da reunião entre famílias para rezar e festejar seus costumes, surgindo assim, a semente das festas típicas atuais.

Sendo assim, o projeto de lei ora apresentado busca o reconhecimento dos imigrantes italianos e dos ítalo-descendentes que moram na cidade de Pinheiros que contribuem de forma maciça e significativa para o crescimento e o desenvolvimento de nossa cidade.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador